



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

(Subitens 10.13 do Edital e 4.14 do Termo de Referência)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 10296/2026)

1. PRELIMINARES

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13 (treze) horas, estiveram presentes na sede da Câmara Municipal de Vila Valério, situada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º pavimento, Bairro Boa Vista, no Município de Vila Valério-ES, os membros da Equipe Técnica de Avaliação, formalmente designada através da Portaria nº 36/2026, Sras. Janine Dalmann dos Santos e Dulce Maria Gaspar Bueno, e o Sr. Jonatan Dario, a Pregoeira, Sra. Elisangela Rekel Pereira, e sua respectiva Equipe de Apoio, Sras. Simone A. Brunhara Sabadini, Rosiane Lima e Brunele de Mello Almeida, o Profissional em tecnologia da informação contratado pela Contratante, Sr. Miguel Henrique Ribeiro da Costa, e o representante da empresa licitante em avaliação **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Sr. Daniel Rangel de Aquino, RG nº 3.383.331 e CPF nº 153.791.457-01, com o intuito de realizarem prova de conceito conforme o subitem 4.14 do Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Presencial nº 1/2026 - Processo Administrativo nº 10296/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução tecnológica integrada, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, contemplando Site Institucional, Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e serviços técnicos especializados sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vila Valério/ES (<https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e registrado na Ata de Abertura e Julgamento referente à sessão pública no Pregão Presencial nº 1/2026, o início



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Prova de Conceito foi agendado para as 13 horas do dia 9 de junho de 2026, através de reunião presencial na sede deste Poder Legislativo.

O Representante da Empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda (CNPJ 02.548.735-0001-80), Senhor Daniel Rangel de Aquino, se apresentou no horário agendado e procedeu à apresentação das funcionalidades do Site Institucional e do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, bem como à demonstração dos requisitos técnicos exigidos nos Anexos II e III do Termo de Referência anexo ao Edital.

Durante a apresentação dos requisitos exigidos, a Equipe Técnica de Avaliação foi pontuando a empresa habilitada de acordo com os itens que ela atendia. Além de demonstrar a aderência aos requisitos, o representante da Ágape Assessoria e Consultoria Ltda também respondeu a consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos membros da Equipe Técnica de Avaliação e pelos demais presentes na reunião sobre aspectos funcionais e técnicos da solução avaliada.

Terminada a apresentação, às 17 horas e 30 minutos do dia 09 de junho, a Equipe Técnica de Avaliação apurou o seguinte:

- **Requisitos Técnicos do Site Institucional** – Anexo II do Termo de Referência: dos requisitos classificados como “**Obrigatórios**”, a empresa licitante atendeu **100%**;

- **Requisitos Técnicos do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos** – Anexo III do Termo de Referência: dos requisitos classificados como “**Obrigatórios**”, a empresa licitante atendeu **100%** e dos requisitos classificados como “**Altamente Desejável**”, a empresa licitante atendeu **100%**.

Considerando que o Edital exige que a empresa atenda 90% (noventa por cento) do total geral e 90% (noventa por cento) do total por módulo dos requisitos classificados como “Obrigatórios” descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Site Institucional – Anexo II do Termo de Referência; e 90% (noventa por cento), do total geral dos requisitos classificados como “Obrigatórios” e 60% (sessenta por cento) do total geral dos requisitos classificados como “Altamente Desejável” descritos na Tabela de Requisitos Técnicos do Software para



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos – Anexo III do Termo de Referência, a Equipe Técnica de Avaliação declarou a licitante em avaliação Ágape Assessoria e Consultoria Ltda **APROVADA** na Prova de Conceito do Pregão Presencial nº 1/2026.

É o Relatório.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 10 de junho de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

JANINE DALMANN DOS SANTOS

DULCE MARIA GASPAR BUENO

JONATAN DARIO

PROFISSIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTRATADO PELA CONTRATANTE:

MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA